

# Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - 2014

**RJ - GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

CNPJ : **42498600000171**

SIAFI : **953001**

Cadastro de

Nome do Plano : **Plano Previdenciário**

## QUADRO 1 - Dados do Regime Próprio de Previdência - RPP

### 1.1 Avaliação Atuarial

Data da Avaliação: <b>31/12/2013</b> Data-Base: <b>30/12/2013</b>  Descrição da População a partir de <b>04/09/2013</b> e Aposentados e Coberta: <b>Servidores ativos civis admitidos no Estado e Pensionistas decorrentes deste grupo</b>
---

Obs: Data da Avaliação deve ser maior que a Data-Base  
 Data-Base: data de extração das informações cadastrais

### 1.2 Plano de Benefícios, Regime Financeiro e Método de Financiamento

	Benefícios do Plano	Regime Financeiro *	Método **
<b>Sim</b>	Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	<b>CAP</b>	<b>IEN</b>
<b>Sim</b>	Aposentadoria por Invalidez	<b>RCC</b>	
<b>Sim</b>	Pensão por Morte de segurado Ativo	<b>RCC</b>	
<b>Sim</b>	Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	<b>CAP</b>	<b>IEN</b>
<b>Sim</b>	Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	<b>RCC</b>	
	Auxílio-doença	<b>CAP</b>	<b>UC</b>
	Salário-maternidade	<b>CAP</b>	<b>UC</b>
<b>Sim</b>	Auxílio-reclusão	<b>RCC</b>	
	Salário-família	<b>CAP</b>	<b>UC</b>

\* Regime Financeiro  
 RCC = Repartição de Capitais de Cobertura  
 RS = Repartição Simples  
 CAP = Capitalização

\*\* Método de Financiamento  
 UC = Crédito Unitário  
 PUC = Crédito Unitário Projetado  
 PNI = Prêmio Nivelado Individual  
 IEN = Idade de Entrada Normal

## QUADRO 2 - Hipóteses

### 2.1 Hipóteses Financeiras

Hipóteses	Valores
Taxa de Juros Real	<b>5,00</b>
Taxa Real de Crescimento do Salário por Mérito	<b>1,00</b>
Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade	<b>0,00</b>
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	<b>0,00</b>
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo Dos Salários	<b>100,00</b>
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo Dos Benefícios	<b>100,00</b>

## 2.2 Hipóteses Biométricas

Hipóteses	Valores
Novos Entrados *	<b>grupo ativos tamanho constante</b>
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte)	<b>Outros</b>
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência)	<b>at-2000</b>
Tábua de Mortalidade de Inválido **	<b>Outros</b>
Tábua de Entrada em Invalidez ***	<b>alvaro</b>
Tábua de Morbidez	-
Outras Tábuas utilizadas	-
Composição Familiar	<b>Informações contidas nos bancos de dados</b>

\* Descrever a hipótese de comportamento da contratação de novos servidores.

\*\* Tábua de Mortalidade de Inválido EIAPC = Experiência IAPC

\*\*\* Tábua de Entrada em Invalidez AV = Álvaro Vindas

## QUADRO 3 - Resultados

### 3.1 Valores

Campos	Valores da avaliação atuarial em R\$ *	
	Benefícios - Regime de Capitalização	Benefícios - Regime de Repartição
Ativo do Plano	<b>822.189,56</b>	
Valor Atual dos Salários Futuros	<b>1.145.137.032,00</b>	
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder)	<b>307.883.710,56</b>	
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos)	<b>0,00</b>	
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios Concedidos)	<b>0,00</b>	
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios Concedidos)	<b>0,00</b>	
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)	<b>197.370.124,59</b>	
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder)	<b>107.305.585,71</b>	
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	<b>3.766.324,84</b>	

Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	<b>0,00</b>	
Resultado Atuarial: (+) Superávit / (-) Déficit	<b>+ 1.380.514,14</b>	

\* Preencha os valores com centavos sem vírgulas. Por exemplo: Para 1.593,75 deve ser informado 159375

#### Observações

O patrimônio constituído do RPPS totaliza R\$ 822.189,56 e é composto por Ativo Financeiro.

409 Qtd. de caracteres

### 3.2 Plano de Custeio - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Contribuinte	Custo Normal *	Custo Suplementar *
Ente Público	<b>19,03</b>	
Servidor Ativo	<b>11,00</b>	
Servidor Aposentado	<b>11,00</b>	
Pensionista	<b>11,00</b>	
Base de Incidência das Contribuições do Ente Público **	<b>FRA</b>	

#### Observações

500 Qtd. de caracteres

\* Caso haja segregação das alíquotas de contribuição por faixa salarial, idade ou outros critérios, tal divisão deverá ser detalhada no parâcer atuarial.

\*\* Base de Incidência

FRA = Folha de remuneração dos ativos

FRA - PA = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados

FRA - PAP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados e pensionistas

FRA - PP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos pensionistas

FPA = Folha de Proventos dos aposentados

FPP = Folha de proventos dos pensionistas

FPAP = Folha de proventos dos aposentados e dos pensionistas

### 3.3 Plano de Custeio por Benefício - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Benefício	Custo Normal *	Custo Suplementar *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	<b>21,92</b>	
Aposentadoria por Invalidez	<b>0,98</b>	
Pensão por Morte de Segurado Ativo	<b>1,69</b>	
Pensão por Morte de Aposentado por Idade,	<b>4,68</b>	

Tempo de Contribuição e Compulsória		
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	<b>0,14</b>	
Auxílio Doença	<b>0,00</b>	
Salário Maternidade	<b>0,00</b>	
Auxílio Reclusão	<b>0,01</b>	
Salário Família	<b>0,00</b>	
Base de Incidência das Contribuições **	<b>FRA</b>	

\* Caso haja segregação das alíquotas de contribuição por faixa salarial, idade ou outros critérios, tal divisão deverá ser detalhada no parecer atuarial.

\*\* Base de Incidência

FRA = Folha de remuneração dos ativos

FRA - PA = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados

FRA - PAP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados e pensionistas

FRA - PP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos pensionistas

FPA = Folha de Proventos dos aposentados

FPP = Folha de proventos dos pensionistas

FPAP = Folha de proventos dos aposentados e dos pensionistas

#### QUADRO 4 - Estatísticas

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média (R\$) *		Idade Média	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos	<b>1580</b>	<b>1698</b>	<b>1.738,81</b>	<b>1.893,74</b>	<b>33</b>	<b>32</b>
Aposentados por Tempo de Contribuição	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Aposentados por Idade	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Aposentados Compulsória	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Aposentados por Invalidez	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Pensionistas	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

\* Preencha os valores com centavos sem vírgulas. Por exemplo: Para 1.593,75 deve ser informado 159375

#### QUADRO 5 - Projeção Atuarial

Ano	Receita	Despesas	Saldo
2014	<b>23.805.696,41</b>	<b>1.007.730,55</b>	<b>23.669.625,94</b>
2015	<b>24.643.956,07</b>	<b>1.209.575,72</b>	<b>48.524.183,85</b>
2016	<b>24.883.439,02</b>	<b>1.403.376,84</b>	<b>74.915.697,06</b>
2017	<b>25.121.860,97</b>	<b>1.610.598,07</b>	<b>102.921.901,78</b>
2018	<b>25.359.471,76</b>	<b>1.833.146,44</b>	<b>132.623.541,21</b>
2019	<b>25.595.887,78</b>	<b>2.073.089,64</b>	<b>164.103.751,82</b>
2020	<b>25.830.267,99</b>	<b>2.374.137,73</b>	<b>197.406.107,19</b>
2021	<b>26.064.110,80</b>	<b>2.647.176,80</b>	<b>232.667.407,62</b>
2022	<b>26.296.534,64</b>	<b>2.939.537,91</b>	<b>269.984.448,81</b>
2023	<b>26.526.727,25</b>	<b>3.275.236,03</b>	<b>309.435.006,96</b>
2024	<b>26.754.075,77</b>	<b>3.696.091,34</b>	<b>351.059.091,80</b>
2025	<b>26.980.522,91</b>	<b>4.051.378,42</b>	<b>395.051.781,80</b>
2026	<b>27.203.168,81</b>	<b>4.495.064,49</b>	<b>441.462.993,03</b>
2027	<b>27.422.353,67</b>	<b>4.986.019,14</b>	<b>490.387.107,14</b>
2028	<b>27.637.824,26</b>	<b>5.526.166,31</b>	<b>541.921.991,52</b>

2029	<b>27.848.154,06</b>	<b>6.165.938,98</b>	<b>596.119.526,09</b>
2030	<b>28.056.312,75</b>	<b>6.785.539,01</b>	<b>653.157.471,40</b>
2031	<b>28.254.950,06</b>	<b>7.536.788,77</b>	<b>713.065.080,97</b>
2032	<b>28.444.057,30</b>	<b>8.453.045,47</b>	<b>775.839.997,66</b>
2033	<b>28.634.034,20</b>	<b>9.262.895,60</b>	<b>841.761.536,12</b>
2034	<b>28.815.385,49</b>	<b>10.197.713,88</b>	<b>910.884.899,90</b>
2035	<b>28.984.138,29</b>	<b>11.512.037,03</b>	<b>983.010.095,15</b>
2036	<b>27.563.497,95</b>	<b>38.397.946,37</b>	<b>1.031.156.252,44</b>
2037	<b>27.532.577,51</b>	<b>42.531.317,50</b>	<b>1.078.026.887,59</b>
2038	<b>27.493.329,69</b>	<b>46.697.937,91</b>	<b>1.123.503.892,63</b>
2039	<b>27.433.482,92</b>	<b>50.931.188,96</b>	<b>1.167.416.420,15</b>
2040	<b>27.335.617,65</b>	<b>55.609.133,35</b>	<b>1.209.187.889,66</b>
2041	<b>27.232.441,73</b>	<b>60.104.893,58</b>	<b>1.248.866.711,19</b>
2042	<b>27.168.703,43</b>	<b>63.998.795,74</b>	<b>1.286.968.621,55</b>
2043	<b>27.100.225,41</b>	<b>67.712.327,96</b>	<b>1.323.574.636,29</b>
2044	<b>27.083.219,48</b>	<b>70.737.478,84</b>	<b>1.359.334.855,11</b>
2045	<b>27.078.201,21</b>	<b>73.393.645,71</b>	<b>1.394.579.501,91</b>
2046	<b>27.022.695,89</b>	<b>76.683.111,72</b>	<b>1.428.593.856,20</b>
2047	<b>27.023.263,61</b>	<b>79.056.079,72</b>	<b>1.462.276.671,46</b>
2048	<b>27.056.929,40</b>	<b>81.087.887,97</b>	<b>1.495.982.313,18</b>
2049	<b>27.082.743,97</b>	<b>82.947.537,93</b>	<b>1.529.876.458,01</b>
2050	<b>27.132.671,93</b>	<b>84.573.080,96</b>	<b>1.564.228.636,46</b>
2051	<b>27.151.678,37</b>	<b>86.280.877,18</b>	<b>1.598.953.155,84</b>
2052	<b>27.237.317,38</b>	<b>87.260.030,14</b>	<b>1.634.867.632,43</b>
2053	<b>27.351.220,14</b>	<b>87.829.805,27</b>	<b>1.672.481.105,24</b>
2054	<b>27.487.301,84</b>	<b>88.232.077,77</b>	<b>1.712.085.195,63</b>
2055	<b>27.629.107,03</b>	<b>88.377.500,09</b>	<b>1.754.061.914,31</b>
2056	<b>27.764.773,30</b>	<b>101.513.644,00</b>	<b>1.785.556.758,46</b>
2057	<b>27.001.834,76</b>	<b>103.972.782,90</b>	<b>1.815.719.215,83</b>
2058	<b>26.952.207,96</b>	<b>105.581.341,24</b>	<b>1.846.033.235,50</b>
2059	<b>26.958.237,92</b>	<b>105.540.002,06</b>	<b>1.878.213.465,49</b>
2060	<b>27.069.967,85</b>	<b>106.848.873,82</b>	<b>1.911.127.367,45</b>
2061	<b>27.072.120,16</b>	<b>106.545.230,01</b>	<b>1.946.321.899,65</b>
2062	<b>27.180.291,95</b>	<b>107.819.140,80</b>	<b>1.982.462.364,78</b>
2063	<b>27.161.761,07</b>	<b>107.244.895,69</b>	<b>2.021.326.972,04</b>
2064	<b>27.268.233,50</b>	<b>108.266.617,60</b>	<b>2.061.608.206,27</b>
2065	<b>27.239.337,64</b>	<b>107.704.134,99</b>	<b>2.104.839.901,29</b>
2066	<b>27.322.707,81</b>	<b>108.466.707,14</b>	<b>2.149.986.296,04</b>
2067	<b>27.285.354,90</b>	<b>107.525.712,14</b>	<b>2.198.745.116,56</b>
2068	<b>27.373.664,89</b>	<b>107.721.216,55</b>	<b>2.250.322.271,90</b>
2069	<b>27.355.897,45</b>	<b>106.514.129,87</b>	<b>2.306.183.375,79</b>
2070	<b>27.443.440,96</b>	<b>106.493.034,55</b>	<b>2.365.504.784,75</b>
2071	<b>27.417.129,57</b>	<b>105.095.574,88</b>	<b>2.429.756.626,52</b>
2072	<b>27.500.159,21</b>	<b>104.298.110,04</b>	<b>2.498.744.073,28</b>
2073	<b>27.517.894,11</b>	<b>102.823.030,49</b>	<b>2.573.363.581,30</b>
2074	<b>27.586.357,17</b>	<b>102.100.733,21</b>	<b>2.653.251.020,14</b>
2075	<b>27.582.284,28</b>	<b>100.282.858,07</b>	<b>2.739.745.507,56</b>
2076	<b>27.678.844,34</b>	<b>99.584.427,29</b>	<b>2.832.224.655,06</b>
2077	<b>27.650.806,75</b>	<b>106.876.461,17</b>	<b>2.922.932.479,94</b>
2078	<b>27.102.980,26</b>	<b>105.645.505,09</b>	<b>3.019.765.903,91</b>
2079	<b>27.116.506,61</b>	<b>105.439.300,44</b>	<b>3.122.629.064,31</b>
2080	<b>27.075.090,79</b>	<b>105.205.759,84</b>	<b>3.231.856.139,12</b>
2081	<b>27.022.987,48</b>	<b>103.290.280,66</b>	<b>3.349.500.214,29</b>

2082	27.102.937,87	102.117.714,42	3.475.455.450,60
2083	27.117.510,16	101.552.231,53	3.609.548.056,26
2084	27.106.110,34	100.143.246,25	3.753.083.803,73
2085	27.154.025,53	98.736.897,73	3.906.685.959,75
2086	27.215.349,94	99.042.278,03	4.069.260.189,25
2087	27.138.523,15	97.633.916,17	4.242.920.407,58
2088	27.217.023,22	96.679.575,86	4.428.033.079,40

#### **QUADRO 6 - Parecer Atuarial**

Com a finalidade de garantir a cobertura financeira dos benefícios previdenciários, o Estado do Rio de Janeiro e seus servidores vertem contribuições mensais para um Plano Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Estado. A Lei nº 6.338, de 06 de novembro de 2012, altera o plano de custeio e institui a segregação de massa dos servidores. A Lei nº 6.243, de 21 de maio de 2012 instituiu o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Estado do Rio de Janeiro e fixou limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões de que trata o Art. 40 da Constituição Federal. O regime de previdência complementar de que tratou a Lei terá caráter facultativo e será aplicável aos servidores que ingressarem no serviço público a partir da data do início do funcionamento da entidade fechada de previdência complementar. Seguindo-se, então, os ditames da Lei nº 9.717/98 e Portarias MPS nºs. 204/08, 402/08 e 403/08, foi realizada avaliação atuarial para revisão do plano de custeio e de benefícios do plano previdenciário, sendo que o custeio e os valores de Reservas apontados neste parecer são relativos ao plano básico, que cobre benefícios até o teto de benefício do INSS. As bases de dados cadastrais foram criticadas e todas as inconsistências detectadas foram corrigidas, não havendo então a necessidade de utilização de premissas atuariais para ajuste dos dados. As bases técnicas utilizadas foram eleitas pelo atuário responsável, sendo estas aderentes às características da massa de participantes: • taxa de juros real utilizada nas projeções contidas nesta avaliação foi de 5% ao ano; • tábuas biométricas utilizadas foram escolhidas em função do evento gerador: • Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência) – AT 2000; • Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte) – AT 2000; • Tábua de Entrada em Invalidez – ÁLVARO VINDAS; • Tábua de Mortalidade de Inválidos – IBGE – 2011; • probabilidade de deixar um dependente vitalício em caso de morte, cálculo da proporção de servidores casados, por idade, com base nas informações apuradas no banco de dados do Estado, utilizando esta proporção como fator de probabilidade; • crescimento salarial considerado foi de 1% ao ano; • taxa de rotatividade considerada foi de 1% ao ano; • custo administrativo considerado neste estudo corresponde a 0,61% do total da remuneração dos servidores ativos do Estado; • Geração Futura: a cada servidor ativo que se desliga, outro toma seu lugar, com a mesma idade de ingresso e salário inicial daquele que se desligou; • Idade média de aposentadoria projetada • Não professor do sexo Feminino: 59 anos; • Não professor do sexo Masculino: 63 anos; • Professor do sexo Feminino: 56 anos; • Professor do sexo Masculino: 59 anos. • Principais estatísticas dos servidores ativos: • Qtdd – Mulheres: 1.580; • Qtdd – Homens: 1.698; • Sal – Mulheres: R\$ 1.738,81; • Sal – homens: R\$ 1.893,74; • Folha Salarial - FS (Anual): R\$ 5.962.902,69. Para a utilização da taxa de crescimento salarial de 1,00% a.a., utilizou-se a estimativa da evolução salarial do servidor ativo a cada ano de serviço no Estado através do banco de dados recebido. Para tanto, estimou-se o crescimento salarial do

servidor a cada ano de trabalho no Estado segundo um modelo de regressão que avalia a variação salarial em função do tempo de permanência no Estado, estimando-se um crescimento salarial inferior a 1,00%, motivo pelo qual considerou-se o crescimento real mínimo de 1,00% do salário, estabelecido pela Portaria nº. 403/2008. O patrimônio constituído do RPPS em 31/dez/13, conforme informação dada à CAIXA, totaliza R\$ 822.189,56 é composto por ativo financeiro.: Conforme informações dos representantes do RPPS, as contribuições estão definidas da seguinte forma: • contribuições mensais dos servidores ativos: 11,00%, incidentes sobre a remuneração de contribuição; • contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: não contribuem; • contribuições mensais do Estado: 22,00% sobre a remuneração de contribuição dos servidores. A avaliação atuarial apurou que para o custeio do Plano de Benefícios é necessário que as contribuições dos servidores e do Governo Estadual somem 31,32% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos, sendo a do servidor de no mínimo 11%, conforme Lei n.º 10.887, publicada em 21 de junho de 2004. Ainda, demonstrou-se que as Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder do Plano são negativas e somam R\$ 558.324,58, não havendo Reserva de Benefício Concedido, por não haver ainda aposentado ou pensionista vinculado a este Plano.. A evolução das Reservas Matemáticas nos próximos 12 meses se dará da seguinte forma:

Mês	2.2.7.2.1.0 3.00	2.2.7.2.1.0 3.01	2.2.7.2.1.0 3.02	2.2.7.2.1.0 3.03	2.2.7.2.1.0 3.04	2.2.7.2.0 3.05	2.2.7.2.1.0 3.06
0	0	0	0	0	0	0	0
1	0	0	0	0	0	0	0
2	0	0	0	0	0	0	0
3	0	0	0	0	0	0	0
4	0	0	0	0	0	0	0
5	0	0	0	0	0	0	0
6	0	0	0	0	0	0	0
7	0	0	0	0	0	0	0
8	0	0	0	0	0	0	0
9	0	0	0	0	0	0	0
10	0	0	0	0	0	0	0
11	0	0	0	0	0	0	0
12	0	0	0	0	0	0	0

Mês	2.2.7.2.1. 03.00	2.2.7.2.1. 04.01	2.2.7.2.1. 04.02	2.2.7.2.1. 04.03	2.2.7.2.1. 04.04	2.2.7.2. 05.05	2.2.7.2.1. 05.00	2.2.7.2.1. 05.98
0	558324,58	307883710,56	197370124,59	107305585,71	3766324,84	0	0	0
1	558782,7	3081363	1975320	1073936	3769415,	0	0	0

	6	71,53	93,95	44,72	63			
2	559240,94	308389032,51	197694063,31	107481703,72	3772506,42	0	0	0
3	559699,13	308641693,48	197856032,67	107569762,73	3775597,2	0	0	0
4	560157,31	308894354,45	198018002,03	107657821,74	3778687,99	0	0	0
5	560615,49	309147015,42	198179971,39	107745880,74	3781778,78	0	0	0
6	561073,67	309399676,4	198341940,75	107833939,75	3784869,57	0	0	0
7	561531,86	309652337,37	198503910,11	107921998,76	3787960,36	0	0	0
8	561990,04	309904998,34	198665879,47	108010057,76	3791051,14	0	0	0
9	562448,22	310157659,31	198827848,83	108098116,77	3794141,93	0	0	0
10	562906,4	310410320,29	198989818,19	108186175,78	3797232,72	0	0	0
11	563364,58	310662981,26	199151787,55	108274234,78	3800323,51	0	0	0
12	563822,77	310915642,23	199313756,91	108362293,79	3803414,3	0	0	0

**2.2.7.2.1.03.00: Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios Concedidos**  
**2.2.7.2.1.03.01: Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário do RPPS**  
**2.2.7.2.1.03.02: (-) Contribuições do ente para o Plano Previdenciário do RPPS**  
**2.2.7.2.1.03.03: (-) Contribuições do Inativo para o Plano Previdenciário do RPPS**  
**2.2.7.2.1.03.04: (-) Contribuição do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS**  
**2.2.7.2.1.03.05: (-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS**  
**2.2.7.2.1.03.06: (-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Previdenciário do RPPS**  
**2.2.7.2.1.04.00: Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios a Conceder**  
**2.2.7.2.1.04.01: Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS**  
**2.2.7.2.1.04.02: (-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS**  
**2.2.7.2.1.04.03: (-) Contribuição do Ativo para o Plano Previdenciário do RPPS**  
**2.2.7.2.1.04.04: (-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciários do RPPS**  
**2.2.7.2.1.05.05: (-) Parcelamentos de Débitos Previdenciários**  
**2.2.7.2.1.05.00: Plano Previdenciários – Plano de Amortização**  
**2.2.7.2.1.05.98: (-) Outros Créditos do Plano de Amortização.** O quadro seguinte apresenta valores presentes de projeções de contas que servem de base para cálculo das Reservas Matemáticas do Plano Previdenciário e tem seu preenchimento em consonância com as instruções de preenchimento do DRAA publicado pelo Ministério da Previdência em seu sítio eletrônico. Tais contas são referentes tanto ao grupo atual (grupo



**fechado) quanto a geração futura, muito embora no computo das Reservas Matemáticas indicadas neste estudo atuarial, tenha sido considerado apenas o grupo fechado, sendo que a geração futura se considera apenas em apresentação de fluxos de caixa que demonstrem a evolução do equilíbrio atuarial do Plano.**

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL - BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
	GRUPO FECHADO	Gerações Futuras	GRUPO ABERTO
	Geração Atual		Consolidado
DESCRIÇÃO	VALORES	VALORES	VALORES
(*) VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS	1145137032	480757697,73	1625894729,73
<b>ATIVO</b>	<b>822189,56</b>		<b>822189,56</b>
Aplicações financeiras e disponibilidades conforme DAIR			
Créditos a receber conforme atr. 17, §5º da Portaria MPS 403/2008			
Propriedades para investimentos (imóveis)	0		
Direitos sobre royalties			
Bens, direitos e demais ativos	822189,56		
<b>PMBC</b>	<b>0</b>		<b>0</b>
VABF - CONCEDIDOS	0		0
( - ) VACF - CONCEDIDO ENTE	0		0
( - ) VCCF - CONCEDIDO APOSENTADOS E PENSIONISTAS	0		0
<b>PMBaC</b>	<b>3208000,26</b>	<b>-34938838,88</b>	<b>-31730838,62</b>
VABF - A CONCEDER	307883710,56	92942708,72	400826419,28
( - ) VACF - A CONCEDER - ENTE	-197370124,59	-82842169,98	-280212294,57
( - ) VACF - A CONCEDER -	-107305585,71	-45039377,61	-152344963,32

SERVIDORES EM ATIVIDADE			
PROVISÃO MATEMÁTICA - TOTAL	3208000,26	-34938838,88	-31730838,62
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	3766324,84	0	3766324,84
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR	0		0
RESULTADO ATUARIAL:			
(Déficit Atuarial, Superavit Atuarial ou Equilíbrio Atuarial)	1380514,14	-34938838,88	-33558324,74

**Atualmente, existem 3.278 servidores vinculados ao Plano Previdenciário. Por estar ainda o Plano em fase inicial e pelas características do grupo de participantes, o valor da Reserva Matemática é negativo de R\$ 558.324,58, ou seja, as contribuições futuras somadas a receita de Compensação Previdenciária estimada são maiores que os benefícios futuros e como o Ativo Financeiro deste Fundo é de R\$ 822.189,56, há um superávit de R\$ 1.380.514,14. Como se observa, o Custo Normal indicado pela Avaliação Atuarial, 30,03%, é inferior ao custeio praticado, 33,00%, portanto, recomendamos a alteração do Custo Normal, como a seguir: • contribuições mensais dos servidores ativos: 11,00%, incidentes sobre a remuneração de contribuição; • contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 11,00% sobre a parcela das aposentadorias que excede o teto de benefício do INSS; • contribuições mensais dos aposentados e pensionistas portadores de doenças incapacitantes: 11,00% sobre a parcela das aposentadorias que excede o dobro do teto de benefício do INSS; e • contribuições mensais do Governo do Estado: 19,03% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos para o Custo Normal. Este é o parecer. Adilson Moraes da Costa Miba nº 1.032 MT/RJ**

#### **QUADRO 7 - Certificado**

**Certifico** para os devidos fins, que este Demonstrativo representa o Resumo do Cálculo Atuarial por mim realizado, sendo os resultados de minha inteira responsabilidade para quaisquer aspectos legais.

##### **7.1 Atuário Responsável pela Avaliação**

Nome: **Adilson Moraes da Costa**

MIBA: **1032**

CPF: **00682059706**

Correio eletrônico: **gepug07@caixa.gov.br**

Telefone: **(021) 23325338**

Data: **9/4/2014**

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Certifico** para os devidos fins, que este é o Demonstrativo Oficial, referente ao exercício em questão, estando ciente das informações repassadas pelo atuário responsável técnico.

## **7.2 Representante Legal do RPPS**

Nome: **Gustavo de Oliveira Barbosa**

Cargo: **Presidente**

CPF: **49412647620**

Correio eletrônico: **gustavo.barbosa@rioprevidencia.rj.gov.br**

Telefone: **(021) 23325338**

Data: **9/4/2014**

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Avisos:**

- O preenchimento do campo "Descrição da População Coberta" é obrigatório
- O campo "Auxílio Doença" é facultativo e não foi preenchido
- O campo "Salário Maternidade" é facultativo e não foi preenchido
- O campo "Salário Família" é facultativo e não foi preenchido
- O campo "Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder) - Repartição" é facultativo e não foi preenchido
- O preenchimento do campo "Valor Atual do Resultado Atuarial - Capitalização" é obrigatório
- O campo "Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder) - Repartição" é facultativo e não foi preenchido
- O campo "Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder) - Repartição" é facultativo e não foi preenchido
- O preenchimento do campo "Custo Suplementar base de Incidência das Contribuições do Ente Público" é obrigatório
- O campo "Custo Suplementar Base de Incidência das Contribuições" é facultativo e não foi preenchido
- Foi selecionado regime de Repartição e o campo "Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder) - Repartição" não foi preenchido
- Foi selecionado regime de Repartição e o campo "Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos) - Repartição" não foi preenchido
- Foi selecionado regime de Repartição e o campo "Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios concedidos) - Repartição" não foi preenchido
- Foi selecionado regime de Repartição e o campo "Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios concedidos) - Repartição" não foi preenchido
- Foi selecionado regime de Repartição e o campo "Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a conceder) - Repartição" não foi preenchido
- Foi selecionado regime de Repartição e o campo "Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a conceder) - Repartição" não foi preenchido
- Foi selecionado regime de Repartição e o campo "Valor Atual da Compensação Financeira a Receber - Repartição" não foi preenchido
- Foi selecionado regime de Repartição e o campo "Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar - Repartição" não foi preenchido
- O Benefício "Auxílio-doença" não foi selecionado e o Custo Normal para ele foi preenchido
- O Benefício "Salário-maternidade" não foi selecionado e o Custo Normal para ele foi preenchido
- O Benefício "Salário-família" não foi selecionado e o Custo Normal para ele foi preenchido